



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS -
"CONISCA"

CNPJ/ME 06.138.766/0001-13

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 01/2024, Contrato nº 01/2024, Dispensa nº 01/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/ME sob nº 06.138.766/0001-13, com sede na Rua José Erminio de Moraes, nº 80, bairro Jardim Lindoia, CEP 13950-000. Contratada: GEPAM - GESTAO PUBLICA AUDITORIA CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.164.951/0001-45, com sede na Rua Jarbas bento da Silva, n. 268, Vila Cima, na cidade de Adamantina/SP, CEP 17.800-000. Objeto: Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria pública nas áreas de compras, licitações e contratos, recursos humanos, convênios e controle interno no Centro de Especialidades Conisca. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais), chegando ao valor global de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscientos reais), para a vigência contratual de 06 (seis) meses, determinada pela CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. A vigência do contrato é de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do que menciona a Lei nº 14.133/2021. Lindóia, 28 de fevereiro de 2024. JOÃO HENRIQUE P. DE OLIVEIRA, Secretário(a) Executivo(a).



Justificativa pela não publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP

O artigo 174, da Lei Federal nº 14.133/2023, criou o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, que, dentre outras coisas, acolherá as publicações dos contratos administrativos, conforme previsto no artigo 94, da mesma Lei.

Entretanto, o CONISCA está nas tratativas de regularização de acesso ao PNCP, criado pelo Governo Federal, o que ainda não foi devidamente finalizada. A publicação do presente contrato no PNCP torna-se, diante disso, impossibilitada.

Porém, em respeito ao princípio da publicidade, promove-se, neste ato, a publicação do extrato do contrato no site oficial deste Consórcio Intermunicipal.

Em todo caso, a publicação do extrato dar-se-á no prazo de até 10 dias úteis, conforme determina o inciso II do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021

Lindoia 28 de fevereiro de 2024.

Administração